



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para os fins que especifica.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEQUENTES DOCUMENTOS:

	Pág.
- Autógrafo da Medida Provisória.....	02
- Medida Provisória original	08
- Mensagem do Presidente da República nº 122, de 2007	14
- Exposição de Motivos nº 41/2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	14
- Ofício nº 133/2007, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado	15
- Calendário de tramitação da Medida Provisória	16
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	17
- Nota Técnica s/nº, de 2007, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal	21
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Rocha (PR-BA)	26
- Folha de sinopse da tramitação da matéria da Câmara dos Deputados	33
- Ato do Presidente do Congresso nº 30, de 2007, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória	37

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º A abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei correrá à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00**

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES PD	OR ND	MO DO	TE	VALOR
1246 RUMO AO PAN 2007							100.000.000
		ATIVIDADES					
27 811	1246 2430	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO					15.000.000
27 811	1246 2430 0105	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	2	90 0 100	15.000.000

ORGÃO : 36090 - MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE : 36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S M F	C M P	A P O D	T R O C	T R E	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO								8.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
10 513	0122 003L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS						3.000.000
10 512	0122 002L 0214	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIDE) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - RIO DE JANEIRO - RJ	5	4	2	40	0 100	3.000.000
		PROJETOS						
10 512	0122 5528	SANEAMENTO BASICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS						5.000.000
10 512	0122 5528 1234	SANEAMENTO BASICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	5	4	2	30	0 100	5.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								8.000.000
TOTAL - GERAL								8.000.000

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S N D	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1216 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE								9.000.000
		ATIVIDADES						
10 302	1216 8535	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						9.000.000
10 302	1216 8535 2400	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						9.000.000
			S	3	2	30	0	100
			S	3	2	40	0	100
			S	3	2	90	0	100
			S	4	2	30	0	100
			S	4	2	40	0	100
			S	4	2	90	0	100
								371.810
								1.271.810
								1.907.270
								1.271.810
								1.271.810
								1.907.490
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								9.000.000
TOTAL - GERAL								9.000.000

ORCAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACA/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	MO	FE	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS							6.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS					
26 846	0909 0E38	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					3.000.000
26 846	0909 0E38 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90 0 100	3.000.000
26 846	0909 0E40	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					3.000.000
26 846	0909 0E40 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	5	2	90 0 100	3.000.000
TOTAL - FISCAL							6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							6.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	B S P	C R D	M O D	I U	F T E	VALOR
9130 CORREDOR LESTE								6.000.000
		PROJETOS						
26 782	9230 7F11	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA EM TRECHO RODOVIARIO - NITEROI - MANILHA - DUQUES - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.000.000
26 782	9230 7F11 0056	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA EM TRECHO RODOVIARIO - NITEROI - MANILHA - DUQUES - NA BR-101 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.000.000
			P	4	2	90	0 100	3.000.000
26 782	9230 7F36	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.000.000
26 782	9230 7F36 0056	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						3.000.000
			P	4	2	90	0 100	3.000.000
TOTAL - FISCAL								6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL GERAL								6.000.000

ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51161 - MINISTERIO DO ESPORTE

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	SN	RP	MO	UT	FE	VALOR
1250 ESPORTE E LAZER DA CIDADE									9.000.000
		PROJETOS							
27 812	1250 5450	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER							9.000.000
27 812	1250 5450 4946	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							9.000.000
			F	4	2	40	0	100	9.000.000
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL GERAL									9.000.000

UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXERCITO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAOA/SUBSTITULO/PRODUTO	EG FN D	GR P	MO D	U O	FI T E	VALOR
0642 - TECNOLOGIA DE USO TERRESTRE								2.000.000
		ATIVIDADES						
05 572	0642 4403	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE						2.000.000
05 572	0642 4403 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL						2.000.000
			F 4	2	90	0	100	2.000.000
TOTAL - FISCAL								2.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.000.000

UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	F	G	R	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
1166 TURISMO NO BRASIL UMA VIAGEM PARA TODOS																12.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS														
23 695	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA														18.000.000
23 695	1166 0564 1514	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO														8.000.000
23 695	1166 0564 2576	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO														10.000.000
			F	4	2	40	0	100								8.000.000
			F	4	2	40	0	100								10.000.000
TOTAL - FISCAL																18.000.000
TOTAL - SEGURIDADE																0
TOTAL - GERAL																18.000.000

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	R P	M O D	I U E	F T E	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									4.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
17 512	0122 0636	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30 MIL HABITANTES							4.000.000
17 512	0122 0636 0132	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30 MIL HABITANTES - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	S	4	2	30	0	100	4.000.000
1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL									7.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 451	1138 0578	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS							7.000.000
15 451	1138 0578 0140	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEIS - SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	99	0	100	7.000.000
6002 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE									17.000.000
		PROJETOS							
15 451	6002 109B	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE							17.000.000
15 451	6002 109B 0400	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DA BAIXADA FLUMINENSE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100	12.000.000
15 451	6002 109B 0622	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - BELFORD ROXO - RJ	F	4	2	40	0	100	5.000.000
9989 MOBILIDADE URBANA									15.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
15 453	9989 0E28	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE Trens URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							10.000.000
15 453	9989 0E28 0058	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE Trens URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE LINHA DE METRO - TRECHO RIO DE JANEIRO-NITEROI-SAO GONCALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	30	0	100	10.000.000
15 451	9989 0590	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							5.000.000
15 451	9989 0590 009K	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DA LIGACAO BARRA DA TIJUCA-MADUREIRA-PENHA-CORREDOR TS - RIO DE JANEIRO - RJ	F	4	2	40	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									43.000.000

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 356, DE 2007

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

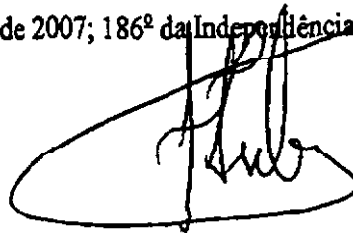
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º A abertura do crédito de que trata o art. 1º correrá à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de março de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

Referenda: Paulo Bernardo Silva
MP-CREDITO ME PAN(L2)



ORGÃO : 51808 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51181 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

ANEXO I			CREDITO EXTRAORDINARIO				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMAVACAO/SUBTITULO/PROG/ITU	ES	GR	M	F	VALOR
			S	P	U	T	
			D	D	E	E	
1246 SUMO AO PAN 2007							100.000.000
ATIVIDADES							
27 811	1246 2430	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS					15.000.000
		PG 2007 NO RIO DE JANEIRO					
27 811	1246 2430 0105	REALIZACAO DOS JOGOS PAN E PARA-PAN-AMERICANOS					15.000.000
		DE 2007 NO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE					
		JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)					
			P	3	2	90	0 100
							15.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA	CA	SUBTITULO	PRODUTO	END	EMP	MOD	ITE	VALOR	
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO											5.000.000
OPERACOES ESPECIAIS											
10 512	0122 002L	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIME) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS								3.000.000	
10 512	0122 002L 02 14	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO SANITARIO EM MUNICIPIOS INTEGRANTES DE REGIOES METROPOLITANAS E REGIOES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (RIME) PARA PREVENCAO E CONTROLE DE DOENCAS - RIO DE JANEIRO - RJ				5	4	2	40	6	1.000.000
PROJETOS											
10 512	0122 5530	SANEAMENTO BASICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS								5.000.000	
10 512	0122 5530 1204	SANEAMENTO BASICO PARA CONTROLE DE AGRAVOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO				5	4	2	40	6	1.000.000
TOTAL - FISCAL											
TOTAL - SEGURIDADE											8.000.000
TOTAL - GERAL											1.000.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO/SUBTITULO/PRODUTO	EGN	SNP	FE	M	PO	D	I	OUT	E	VALOR
0999 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS												6.000.000
OPERACOES ESPECIAIS												
26 846	0999 0E38	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										1.000.000
26 846	0999 0E38 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										3.000.000
26 846	0999 0E40	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										1.000.000
26 846	0999 0E40 0033	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCAIS DO RIO DE JANEIRO - IMPLANTACAO DE ACESSOS AO PORTO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO										3.000.000
TOTAL - FISCAL												6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												6.000.000

ORGAO : 3900 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39252 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	M	F	VALOR
			3	4	5	6	
			FD	FD	UD	TE	
0230 CORREDOR LESTE							6.000.000
		PROJETOS					
26 782	0230 7F11	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA EM TRECHO ROBOVIARIO - NITEROI - MANILHA - DUQUES - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					3.000.000
26 782	0230 7F11 0056	IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA EM TRECHO ROBOVIARIO - NITEROI - MANILHA - DUQUES - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					3.000.000
26 782	0230 7F36	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					3.000.000
26 782	0230 7F36 0056	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					3.000.000
TOTAL - FISCAL							6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							6.000.000

ORGÃO : 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE : 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAQ/SUBTITULO/PRODUTO	IN S E N D	C O R R	M O D	A J U S T E	V A L O R
	1250	ESPORTE E LAZER DA CIDADE					9.800,000
		PROJETOS					
27 612	1250 5450	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER					9.800,000
27 612	1250 5450 4946	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRA-ESTRUTURA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					9.800,000
		TOTAL - FISCAL					9.800,000
		TOTAL - SEGURIDADE					0
		TOTAL - GERAL					9.800,000

ORGÃO : 52004 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EC	OP	MP	MD	IF	FE	VALOR
		0642 TECNOLOGIA DE USO TERRESTRE							2.000,000
		ATIVIDADES							
05 572	0642 4001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE							2.000,000
05 572	0642 4403 0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA FORÇA TERRESTRE - NACIONAL							2.000,000
		TOTAL - FISCAL							2.000,000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.000,000

ORGAO : 5000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 50101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABAJO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EG	GR	M	J	F	VALOR
			SN	MP	OU		TE	
		1166 TURISMO NO BRASIL: UMA VIAGEM PARA TODOS						18.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
23 695	1166 0564	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA						18.000.000
23 695	1166 0564 1514	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						8.000.000
23 695	1166 0564 2576	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - REGIAO METROPOLITANA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4	2	40	0	100
								8.000.000
								10.000.000
			F	4	2	40	0	100
								10.000.000
		TOTAL - FISCAL						18.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						18.000.000

CENTO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

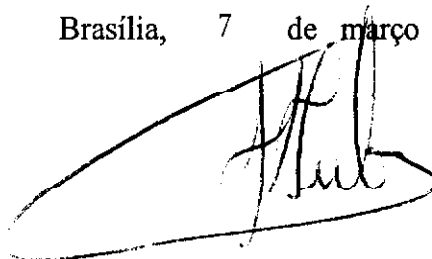
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/CAO	SUBTITULO	PRODUTO	FOR SND FD	OR M D	J O U T	E	VALOR
0122 SERVICOS URBANOS DE AGUA E ESGOTO									4.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
17 512	0122 0636	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30 MIL HABITANTES							4.000.000
17 512	0122 0636 0132	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS COM POPULACAO SUPERIOR A 30 MIL HABITANTES - SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			5	4	2	30	0 100
									4.000.000
1138 DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL									7.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
15 451	1138 0578	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL							7.000.000
15 451	1138 0578 0140	APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA SUSTENTAVEL - SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA EM MUNICIPIOS - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			F	4	2	99	0 100
									7.000.000
6002 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE									17.000.000
PROJETOS									
15 451	6002 1098	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE							17.000.000
15 451	6002 1098 0400	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO EM MUNICIPIOS DA BAIADA FLUMINENSE - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			F	4	2	40	0 100
15 451	6002 1098 0672	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA EM MUNICIPIOS DE MEDIO E GRANDE PORTE - OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - BELFORD ROXO - RJ			F	4	2	40	0 100
									5.000.000
9999 MOBILIDADE URBANA									15.000.000
OPERACOES ESPECIAIS									
15 453	9999 0525	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS							10.000.000
15 453	9999 0525 0050	APOIO A IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE LINHAS E TRECHOS DE SISTEMAS DE TRENS URBANOS DE ESTADOS E MUNICIPIOS - IMPLANTACAO DE LINHA DE METRO - TRECHO RIO DE JANEIRO-NITEROI-SAO GONCALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO			F	4	2	30	0 100
									10.000.000
15 451	9999 0599	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO							5.000.000
15 451	9999 0599 0099	APOIO A PROJETOS DE CORREDORES ESTRUTURAIS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO - ADEQUACAO DA LIGACAO BARRA DA TIJUCA-MADUREIRA-PENHA-CORREDOR 73 - RIO DE JANEIRO - RJ			F	4	2	40	0 100
									5.000.000
TOTAL - FISCAL									39.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									4.000.000
TOTAL - GERAL									43.000.000

Mensagem nº 122, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 356, de 7 de março de 2007, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 7 de março de 2007.



EM nº 00041/2007/MP

Brasília, 06 de março de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a seguinte configuração:

R\$ 1,00	
Programa/Ação	Valor
RUMO AO PAN 2007	100.000.000
Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	15.000.000
Implantação de Infra-Estrutura Física para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	85.000.000
Total	100.000.000

2. O crédito permitirá o apoio financeiro ao Estado do Rio de Janeiro, a fim de viabilizar obras emergenciais relacionadas com a infra-estrutura e a logística necessárias à realização dos XV Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 - Pan-2007.

3. A relevância e a urgência desta proposição justificam-se pela possibilidade de o Pan-2007 ficar comprometido caso as obras de infra-estrutura não sejam finalizadas em tempo hábil, fato que

redundará em prejuízos à qualidade da prestação dos serviços essenciais à realização dos jogos. É importante ressaltar, ainda, que eventuais atrasos, além de colocar em risco o evento, acarretará a perda do direito de sediar o Pan 2007, o enfraquecimento de futuras candidaturas para competições da mesma magnitude e prejuízos à imagem e à credibilidade do País.

4. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias.

5. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

OF. n. 133/07/PS-GSE

Brasília, 03 de maio de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EFRAIM MORAIS
Primeiro-Secretário do Senado Federal
N E S T A

Assunto: **envio de MPv para apreciação**

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 356, de 2007, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 26.04.07, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), para os fins que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,


Deputado OSMAR SERRAGLIO
Primeiro-Secretário

MPV Nº 356	
Publicação no DO	8-3-2007
Emendas	até 14-3-2007 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	8-3-2007 a 21-3-2007 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	21-3-2007
Prazo na CD	de 22-3-2007 a 4-4-2007 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	4-4-2007
Prazo no SF	5-4-2007 a 18-4-2007 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	18-4-2007
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	19-4-2007 a 21-4-2007 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	22-4-2007 (46º dia)
Prazo final no Congresso	6-5-2007 (60 dias)
Prazo final prorrogado	6-7-2007(*)
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 30, de 2007 – DOU (Seção I) de 30-4-2007	

MPV Nº 356	
Votação na Câmara dos Deputados	26-04-2007
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO MISTA

CONGRESSISTA	EMENDAS
DAVI ALVES SILVA JÚNIOR	2
JAIRO ATAÍDE	3
JORGE BITTAR	1

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00001

MPV 356/2007

Mensagem 0027/2007-CN

MEDIDAS PROVISÓRIAS

INSTRUÇÕES NO VERSO

MP 356 de 2007

PÁGINA
01 DE 03

Emenda Modificativa

TESTO

O Anexo II passe a vigorar com a seguinte redação:

Orgão: 54000 - Ministério do Turismo

Unidade: 54101 - Ministério do Turismo

Anexo II		Crédito Extraordinário										
Programa de Trabalho (Cancelamento)						Recursos de todas as fontes - R\$1,00						
Funciona	Programática	Programa / Subtítulo/ Produto				ESF	GN	RP	MOD	U	FTE	Valor
1166 Turismo no Brasil : Uma Viagem para Todos												10.000.000
23695	1166 0564	Operações Especiais										10.000.000
		Apoio a Projetos de Infra- Estrutura Turística										
23695	1166 0564 2576	Apoio a Projetos de Infra- Estrutura Turística na Região Metropolitana - no Estado do Rio de Janeiro				F		4	2	40	0 100	10.000.000
Total - Fiscal												10.000.000
Total - Seguridade												0
Total - Geral												10.000.000

Orgão: 56000 - Ministério das Cidades
Unidade: 56101 - Ministério das Cidades

Anexo II

Crédito Extraordinário

Programa de Trabalho (Cancelamento)

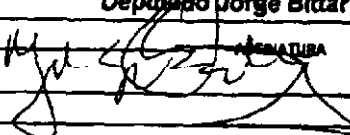
Recursos de todas as fontes - R\$1,00

Funçao Programática	Programa / Subtitulo/ Produto	ESF	GN D	RP	MOD	IU	FTE	Valor
9989	Mobilidade Urbana							23.000.000

Operações Especiais										
15453	9989 0E28	Apoio a Implantação ou Melhoria de Linhas e Trechos de Sistemas de Trens Urbanos de Estados e Municípios								10.000.000
15453	9989 0E28 0058	Apoio a Implantação ou Melhoria de Linhas e Trechos de Sistemas de Trens Urbanos de Estados e Municípios - Implantação da Linha de Metro-Trecho Rio de Janeiro - Niterói-São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro	F	4	2	30	0	100		10.000.000
15451	9989 0590	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano								13.000.000
15451	9989 0590 0098	Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano - Adequação da Ligação Barra da Tijuca-Madureira-Penha-Corredor T5 - Rio de Janeiro - RJ	F	4	2	40	0	100		13.000.000
Total - Fiscal										47.000.000
Total - Seguridade										4.000.000
Total - Geral										51.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda, feita em conformidade com a Coordenação da Bancada Federal do Estado do Rio de Janeiro, visa garantir a execução da obra da sede da Fundação Oscar Niemeyer no Caminho Niemeyer em Niterói. Esta obra, que é consenso na Bancada Federal do Estado do Rio de Janeiro, ganha grande importância simbólica neste ano de 2007, quando o arquiteto Oscar Niemeyer comemora o seu centenário de vida.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Jorge Bittar	RJ	PT
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

EMENDA - 00002
MPV 356/2007
Mensagem 0027/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	Anexo II - MP356	02

TEXTO

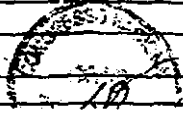
A Medida Provisória em discussão visa atender o Ministério dos Esportes no que diz respeito a obras de infra-estrutura para realização dos jogos Pan Americanos no ano em curso.

Nos termos regimentais, proponho a supressão de parte do Anexo II a que alude o artigo 2º da Medida Provisória 356, de 7 de Março de 2007, no que diz respeito ao remanejamento de verbas do Ministério da Saúde, para atender o Ministério dos Esportes.

JUSTIFICAÇÃO

Indiscutível que os jogos Pan americanos são de grande relevância para nosso País, que ao receber atletas de várias nações, expõe o Brasil de forma muito positiva, além de contribuir para incremento do turismo. Todavia, inviável o remanejamento de verbas do Ministério da Saúde para esse fim, em detrimento da saúde da população, que já recebe precário atendimento nos hospitais, sempre carente de médicos, equipamentos e remédios

Neste contexto, senhor Presidente, que se remaneje verbas de qualquer área para atender aos anseios da população quanto ao esporte, menos da combatida saúde do Povo Brasileiro.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DAVI ALVES SILVA JUNIOR	MA	PDT
DATA	ASSINATURA		
14/03/2007			

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EMENDA - 00003
MPV 356/2007
Mensagem 0027/2007-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	MEDIDAS PROVISÓRIAS	PÁGINA
	Nº 356. de 22 de janeiro de 2007	1 DE 1

TEXTOS

EMENDA MODIFICATIVA:

Dê-se ao Anexo I do art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º.....

Anexo I

Projetos	Valor
Implantação de infra-estrutura física para a realização de jogos pan e para-pan-americanos	80.000.000
Término da construção da Vila Olímpica de Montes Claros - MOCÃO	5.000.000

JUSTIFICAÇÃO

Está em construção em Montes Claros uma Vila Olímpica, que recebeu do Ministério dos Esportes verba no valor de 1,5 milhão de reais, valor irrisório para atender os investimentos necessários. Entendemos que, como forma de estimular o esporte em toda a região, desviando os jovens de atividades marginais, torna-se imperiosa a conclusão desta obra que exige o mínimo de mais 5 milhões de reais. Como esporte é saúde e educação, é uma obrigação dos governantes assistirem a nossos jovens, principalmente com o objetivo de promover a inclusão

social. O término da construção da Vila Olímpica atenderá aos 2 milhões de habitantes do Norte de Minas, região que luta desesperadamente também por seu direito de inclusão no mundo desportivo, e não possui sequer uma única estrutura de prática esportiva.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JAIRO ATAIDE	MG	PFL
DATA	ASSINATURA	CONGRESSO NACIONAL	
14/03/2007	<i>Jairo Ataíde</i>	CBO	

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica s/nº, de 2007

Brasília, 14 de março de 2007.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 356, de 7 de março de 2007, que *"abre crédito extraordinário em favor Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica"*.

Interessado: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

1 INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 01, de 2002-CN, que estabelece:

"Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória".

No art. 62, § 9º, a Constituição estabelece que caberá a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer,

antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. No caso de medida provisória que abra crédito extraordinário à lei orçamentária anual, o exame e o parecer serão realizados pela Comissão Mista prevista no art. 166, § 1º, da Constituição Federal, conforme previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que regula o processo legislativo de apreciação de medidas provisórias.

A Nota Técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem observados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: *"análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União"*.

2 SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República adotou e submeteu ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 356, de 7 de março de 2007, que abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 100.000.000,00, em favor do Ministério do Esporte, destinado às seguintes ações:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1246 – Rumo ao Pan 2007	2430 – Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	15.000.000
	3950 – Implantação de Infra-Estrutura Física para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	85.000.000
T O T A L		100.000.000

De acordo com Mensagem nº 27, de 2007-CN (nº 122/2007 na origem), o crédito permitirá o apoio financeiro ao Estado do Rio de Janeiro com vistas a viabilizar obras emergenciais relacionadas com a infra-estrutura e a logística necessárias à realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007.

A relevância e urgência se justificariam pela possibilidade de o Pan-2007 ficar comprometido caso as obras não sejam finalizadas em tempo hábil, o que redundaria em prejuízos à qualidade da prestação dos serviços essenciais à realização dos jogos. Eventuais atrasos, além de colocarem em risco o evento, poderiam acarretar a perda do direito de sediar o Pan 2007, o enfraquecimento de futuras candidaturas para competições da mesma magnitude e prejuízos à imagem e à credibilidade do País.

Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário são oriundos da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROGRAMA	AÇÃO + SUBTÍTULO	VALOR (R\$)
Ministério da Saúde	Fundação Nacional de Saúde	0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto	002L.0214 - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças - Rio De Janeiro - RJ	3.000.000
			5528.1224 – Saneamento Básico para Controle de Agravos – No Estado do Rio de Janeiro	5.000.000
	Fundo Nacional de Saúde	1216 – Atenção Especializada em Saúde	8535.2400 – Estruturação de Unidade de Atenção Especialização em Saúde – No Estado do Rio de Janeiro	8.000.000
Ministério dos Transportes	Ministério dos Transportes	0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	0E38.0033 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Rio de Janeiro – Dragagem de Aprofundamento no Porto do Rio de Janeiro – No Estado do Rio de Janeiro	3.000.000
			0E40.0033 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Rio de Janeiro – Implantação de Acessos ao Porto do Rio de Janeiro – No Estado do Rio de Janeiro	3.000.000
	Departament o Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	0230 – Corredor Leste	7F11.0056 – Implantação de Iluminação Pública em Trecho Rodoviário – Niterói – Manilha – Duques – Na BR 101 – No Estado do Rio de Janeiro	3.000.000
			7F36.0056 – Eliminação de Pontos Críticos no Estado do Rio de Janeiro – No Estado do Rio de Janeiro	3.000.000

Ministério do Esporte	Ministério do Esporte	1250 Esporte e Lazer da Cidade	5450.4946 – Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – No Estado do Rio de Janeiro	9.000.000
Ministério da Defesa	Comando do Exército	0642 – Tecnologia de Uso Terrestre	4403.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre - Nacional	2.000.000
Ministério do Turismo	Ministério do Turismo	1166 – Turismo no Brasil: Uma Viagem para Todos	0564.1514 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – No Estado do Rio de Janeiro	8.000.000
			0564.2576 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística – Região Metropolitana – No Estado do Rio de Janeiro	10.000.000

Ministério das Cidades	Ministério das Cidades	0122 – Serviços Urbanos de Água e Esgoto	0636.0132 – Apoio a Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30 Mil Habitantes – Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios – Estado do Rio de Janeiro	4.000.000
		1138 – Drenagem Urbana Sustentável	0578.0140 – Apoio a Implantação e Ampliação de sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis – Sistema de Drenagem Urbana em Municípios – Estado do Rio de Janeiro	7.000.000
		6002 – Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte	109B.0400 – Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano em Municípios da Baixada Fluminense – Estado do Rio de Janeiro	12.000.000
			109B.0622 - Obras de Infra-Estrutura Urbana em Municípios de Médio e Grande Porte – Obras de Desenvolvimento Urbano – Belford Roxo – RJ	5.000.000
		9989 – Mobilidade Urbana	0E28.0058 – Apoio a Implantação, Ampliação ou Melhoria de Linhas e Trechos de Sistemas de Trens Urbanos de Estados e Municípios – Implantação de Linha de Metrô – Trecho Rio de Janeiro-Niterói-São Gonçalo – Estado do Rio de Janeiro	10.000.000
			0590.0098 – Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano – Adequação da Ligação Barra da Tijuca-Madureira-Penha- Corredor T5 – Rio de Janeiro – RJ	5.000.000
TOTAL DOS CANCELAMENTOS				100.000.000

3 SUBSÍDIOS ACERCA DA ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Constituição Federal autoriza o Poder Executivo adotar medidas provisórias em casos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição). Relativamente a matérias orçamentárias, no entanto, não pode ser utilizado referido instrumento, salvo no caso de crédito extraordinário, que somente pode ser aberto para atender despesas **imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública** (art. 62, § 1º, I, d; e art. 167, § 3º, da Constituição).

São, portanto, três os pressupostos constitucionais para a abertura de crédito extraordinário: urgência, relevância e imprevisibilidade. Além disso, a necessidade de realização das despesas deve decorrer de circunstâncias graves como ~~guerra, comoção~~ interna ou calamidade pública.

As considerações contidas na Exposição de Motivos permitem concluir pela **relevância** das ações a que o crédito extraordinário se destina. Também fica claro que se está diante de necessidade que deve ser atendida com urgência, pois, caso contrário, haveria grande prejuízo para a imagem do país, o qual se candidatou para sediar os jogos e, posteriormente, assumindo o compromisso de fazê-lo. Referido documento, contudo, não demonstra tratar-se de despesas **imprevisíveis**, uma das condições necessárias à abertura de crédito extraordinário.

Importa destacar que, por meio da Medida Provisória nº 343, de 5 de janeiro de 2007, já havia sido aberto crédito extraordinário em favor dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no valor de R\$ 313,5 milhões, nas seguintes ações:

PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1246 – Rumo ao PAN 2007	1D72 – Implantação de Infra-Estrutura Tecnológica para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	122.000.000
	2272 – Gestão e Administração do Programa	12.500.000
	2430 – Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	82.000.000
	3950 – Implantação da Infra-Estrutura Física para a Realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 no Rio de Janeiro	91.000.000
	4641 – Publicidade de Utilidade Pública	6.000.000
T O T A L		313.500.000

Esse fato reforça a convicção de que se trata não de um caso de imprevisibilidade de despesa, mas de dificuldades dos setores governamentais em estimar adequadamente os custos para a União relativos à realização do Pan 2007.

O crédito foi aberto à conta de cancelamento de dotações dos Ministérios da Saúde, dos Transportes, do Esporte, do Exército, do Turismo e das Cidades, as quais favoreceriam o Estado do Rio de Janeiro. Como os cancelamentos atingem despesas primárias, o crédito é neutro quanto a impactos no resultado primário. Dos R\$ 100 milhões cancelados, R\$ 20 milhões referem-se a dotações da Seguridade Social (Ministérios da Saúde e das Cidades), o que não implica, contudo, a utilização de recursos vinculados a essa esfera orçamentária. De fato, a suplementação e os cancelamentos referem-se Recursos Ordinários do Tesouro (fonte 100).

Por fim, cabe ressaltar que o crédito está em consonância com o Plano Plurianual 2004-2007 (Lei nº 10.933/2004, com alterações subsequentes), haja vista que suplementa dotações de programas e ações incluso no Plano.

4 CONCLUSÃO

Ante o exposto, consideramos que a Medida Provisória nº 356, de 2007, atende aos pressupostos constitucionais de **relevância** e **urgência** (art. 62 da Constituição), ante o risco de prejuízos à imagem do país caso não seja honrado o compromisso de sediar os Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007.

Contudo, não ficou evidenciado na respectiva Exposição de Motivos tratar-se de **despesa imprevisível**, também pressuposto para abertura de crédito extraordinário, conforme previsto no art. 167, § 3º, da Constituição. Aliás, a abertura de crédito extraordinário por meio da Medida Provisória nº 343, de 5 de janeiro de 2007, para atender ao Pan-2007 (R\$ 313,5 milhões), inclusive para as mesmas ações (R\$ 173,0 milhões) objeto do crédito que ora se examina, é um indício de que há falhas nas estimativas dos custos, pois nada é informado quanto a eventos extraordinários (imprevisíveis) que implicariam aumento de despesas e justificariam a abertura de novo crédito extraordinário.


Maurício Ferreira de Macêdo
Consultor de Orçamentos

**PARECER À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 356, DE 2007
PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS
DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA
DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO.**

O SR. JOSÉ ROCHA (PR-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, fui designado para proferir parecer à Medida Provisória nº 356, de 7 de março de 2007, publicada em 8 de março de 2007, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Esporte, no valor de 100 milhões de reais, para os fins que especifica.

A Medida Provisória visa apoiar financeiramente o Estado do Rio de Janeiro na concepção de obras para realização dos Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos na cidade do Rio de Janeiro.

Quanto aos aspectos constitucionais e pressupostos de relevância e urgência, a Medida Provisória atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes

à relevância, urgência e imprevisibilidade, previstos nos arts. 62 e 167, § 3º, da Constituição Federal, posta a necessidade de atuação imediata e eficaz do Governo Federal diante da proximidade dos Jogos Pan-Americanos e Parapan Americanos.

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais e legais.

Quanto ao cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, o crédito extraordinário destina recursos para atendimento de despesas urgentes no âmbito do Ministério dos Esportes. Os recursos consignados têm por finalidade garantir a realização dos Jogos Pan e Parapan-americanos 2007, na cidade do Rio de Janeiro, que torna imprescindível e necessária imediata intervenção do Governo Federal.

Quanto à análise das emendas, foram apresentadas 3. As Emendas nºs 1 e 3, embora tenham sido apresentadas como modificativas do texto, na verdade, não se enquadram no conceito de emendas modificativas, pois pretendem acrescentar e reduzir recursos de alguns órgãos, o que é vedado pelo art. 111 da Resolução nº 01, de 2006, do Congresso Nacional.

Assim, nos termos dos arts. 15, incisos X e XI, e 111 da mencionada Resolução, indicamos para declaração de inadmissão as emendas nºs 1 e 3.

Quanto à Emenda nº 2, embora não contrarie o art. 111 da Resolução nº 01, de 2006, por tratar de supressão de dotação, e não obstante o reconhecimento do propósito nela contida, propomos sua rejeição, tendo em vista que eventual aprovação

comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nela contidas.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 356, de 2007, na forma proposta pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as Emendas nºs 1 e 3, e rejeitada a Emenda de nº 2.

É o parecer, Sr. Presidente.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PARECER Nº , DE 2007 – CN

Parecer sobre a Medida Provisória nº 356, de 7 de março de 2007, publicada em 8 de março de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado José Rocha

I - RELATÓRIO

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 27 de 2007-CN (nº 122, de 2007, na origem), a Medida Provisória nº 356, de 7 de março de 2007, que "Abre

crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica”.

Os recursos para a abertura do crédito provêm de anulação parcial de dotações orçamentárias de R\$ 16 milhões do Ministério da Saúde, R\$ 12 milhões do Ministério dos Transportes, R\$ 9 milhões do Ministério do Esporte, R\$ 2 milhões do Ministério da Defesa, R\$ 18 milhões do Ministério do Turismo e R\$ 43 milhões do Ministério das Cidades e visam apoiar financeiramente o Estado do Rio de Janeiro na consecução de obras para a realização dos XV Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 na cidade do Rio de Janeiro.

A Exposição de Motivos nº 00041/2007/MP, de 6 de março de 2007, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, informa que o crédito viabilizará obras de infra-estrutura e logística necessárias à realização dos jogos em questão e que a relevância e urgência da matéria são justificadas pela possibilidade de os Jogos ficarem comprometidos caso as obras não sejam finalizadas em tempo hábil, o que, além de colocar em risco o evento, pode acarretar no enfraquecimento de futuras candidaturas para outras competições esportivas e prejuízos à imagem e à credibilidade do País;

À medida provisória foram apresentadas 3 emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E PRESSUPOSTOS DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA

Do exame da medida provisória de Crédito Extraordinário, verificou-se que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade previstos nos arts. 62, e 167, § 3º, da Constituição Federal, posto a necessidade de atuação imediata e eficaz do Governo Federal diante da proximidade dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos.

II.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA MEDIDA PROVISÓRIA

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais e legais.

A programação objeto do crédito extraordinário consta do Plano Plurianual - PPA 2004-2007 e do desafio 30 da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2007.

Nota-se ainda que a abertura do crédito não afeta o cumprimento da meta de resultado primário, posto que tanto as dotações suplementadas quanto as canceladas são primárias discricionárias.

Tendo em vista que a medida provisória possui eficácia imediata, o que torna o crédito disponível a partir da publicação da norma, cumpre registrar que parte dos recursos já foram gastos.

II.3. CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO § 1º, DO ART 2º DA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 00041/2007/MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º,

da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.4. MÉRITO

O crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas urgentes no âmbito do Ministério do Esporte. Os recursos consignados tem por finalidade garantir a realização dos Jogos Pan e Para-Pan-Americanos de 2007 na cidade do Rio de Janeiro, o que torna imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal.

II.5. ANÁLISE DAS EMENDAS

Preliminarmente, cabe destacar que foi aprovada, no Congresso Nacional em 22 de dezembro de 2006, e publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2006, a Resolução nº 01, de 2006 – CN, que “Dispõe sobre a Comissão Mista Permanente a que se refere § 1º do art. 166 da Constituição, bem como a tramitação das matérias a que se refere o mesmo artigo”.

Especificamente quanto às emendas a créditos extraordinários, dispõe o art. 111 do novo texto que “Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.”

As emendas nº 00001 e 00003, embora tenham sido apresentadas como modificativas de texto, na verdade não se enquadram no conceito de emendas modificativas, pois pretendem acrescentar e reduzir recursos de alguns órgãos, o que é vedado pelo art. 111 da Resolução nº 01, de 2006 – CN. A primeira emenda visa reduzir em R\$ 8 milhões o cancelamento do Ministério do Turismo em contrapartida a um aumento de cancelamento no mesmo montante no Ministério das Cidades, além do montante previsto no Anexo II do Crédito. A última emenda almeja consignar recursos para “Término da construção da Vila

Olimpica de Montes Claros – MOCÃO", que além de constituir uma nova ação não é objeto do crédito extraordinário em exame.

Assim, nos termos dos arts. 15, Inciso XI, e 111 da mencionada Resolução, indicamos para declaração de inadmissão as emendas nº 00001 e 00003.

Quanto à emenda nº 00002, embora não contrarie o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006, por tratar de supressão de dotação, e não obstante o reconhecimento do nobre propósito nela contida, propomos sua rejeição, tendo em vista que eventual aprovação comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele contidas. Ademais, conforme anteriormente assinalado, parte dos recursos do presente crédito já foram gastos.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 356, de 2007, na forma proposta pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as emendas nºs 00001 e 00003 e rejeitada a de nº 00002.

Sala das Sessões, em

// de //

de 2007.

Consulta Tramitação das Proposições

Proposição: **MPV-356/2007**

Autor: Poder Executivo

Data de Apresentação: 08/03/2007

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de tramitação: Urgência

Situação: PLEN: Aguardando Encaminhamento.

Ementa: Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica.

Explicação da Ementa: Destinados aos Jogos Pan-Americanos e Para-Pan-Americanos 2007, no Rio de Janeiro.

Indexação: Abertura de Crédito, Crédito Extraordinário, Ministério do Esporte, infra-estrutura, Jogos Pan-Americanos, Jogos Para-Pan-Americanos, Município, Rio de Janeiro, (RJ).

Despacho:

23/3/2007 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

- PLEN (PLEN)

MSC 122/2007 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

Emendas

- MPV 356/07 (MPV35607)

EMC 1/2007 MPV35607 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jorge Bittar

EMC 2/2007 MPV35607 (Emenda Apresentada na Comissão) - Davi Alves Silva Júnior

EMC 3/2007 MPV35607 (Emenda Apresentada na Comissão) - Jairo Ataíde

Pareceres, Votos e Redação Final

- MPV35607 (MPV35607)

PPP 1 MPV35607 (Parecer Proferido em Plenário) - José Rocha

Última Ação:

26/4/2007 - PLENÁRIO (PLEN) - A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 356-A/07)

Obs.: O andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

Andamento:	
8/3/2007	Poder Executivo (EXEC) Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.
8/3/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Prazo para Emendas: 09/03/2007 a 14/03/2007. Comissão Mista: 08/03/2007 a 21/03/2007. Câmara dos Deputados: 22/03/2007 a 04/04/2007. Senado Federal: 05/04/2007 a 18/04/2007. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 19/04/2007 a 21/04/2007. Sobrestar Pauta: a partir de 22/04/2007. Congresso Nacional: 08/03/2007 a 06/05/2007. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 07/05/2007 a 05/07/2007.
22/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Apresentação da MSC 122/2007, do Poder Executivo, que "submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 356, de 2007, de / de março de 2007, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 1000.000.000,00, para os fins que especifica.""
22/3/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Recebido o Ofício nº 104/2007, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 356/2007. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 3 emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitir parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002 - CN.
23/3/2007	Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência
23/3/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) À publicação: avulso inicial.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo. (Sessão ordinária - 14:00)

26/3/2007	COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 27/3/2007.
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
26/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
27/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 335/06, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
28/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
28/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 353/2007, item 05 da pauta, com prazo encerrado.
29/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
29/3/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes, em face da evidente falta de "quorum".
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 18:30)
2/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 341/06, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 341/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:05)
3/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta por acordo dos Srs. Líderes.
4/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
4/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Retirada de pauta, de ofício, em virtude de acordo dos Srs. Líderes.
4/4/2007	Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI) Designado Relator, Dep. José Rocha (PR-BA), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos a esta medida provisória e às 3 emendas apresentadas.

9/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
9/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 339/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 20:10)
10/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
11/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 348/07, item 03 da pauta, com prazo encerrado.
12/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
12/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 349/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
17/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 349/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único.
18/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 351/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
19/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
19/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

24/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
24/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 340/06, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
24/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
24/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 351/07, item 02 da pauta, com prazo encerrado.
25/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 9:00)
25/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 351/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
25/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão ordinária - 14:00)
25/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Matéria não apreciada em face da não-conclusão da apreciação da MPV 351/07, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Discussão em turno único. (Sessão extraordinária - 10:30)
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Parecer proferido em Plenário pelo Relator, Dep. José Rocha (PR-BA), pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 3 e, no mérito, pela aprovação desta MPV e pela rejeição da Emenda de nº 2.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Encerrada a discussão.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação preliminar em turno único.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadmissibilidade das Emendas de nºs 1 e 3, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Em consequência, as Emendas de nºs 1 e 3 deixam de ser submetidas a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação, quanto ao mérito, em turno único.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Rejeitada a Emenda de nº 2, com parecer contrário.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Medida Provisória nº 356, de 2007.
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Votação da Redação Final.

26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Rocha (PR-BA).
26/4/2007	PLENÁRIO (PLEN) A Matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 356-A/07)

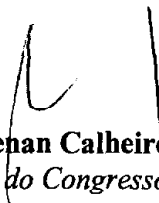
Cadastrar para Acompanhamento

Nova Pesquisa

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 30, DE 2007

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 356, de 7 de março de 2007**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 100.000.000,00, para os fins que especifica”, terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 7 de maio de 2007, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 24 de abril de 2007.


Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:12231/2007)